

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando:

que foi determinado por meio da Lei 10.438/02, que um montante mínimo da energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal, incluindo a energia liberada dos contratos iniciais, deverá ser negociada em leilões públicos;

que 25% da energia alocada aos Contratos Iniciais estarão sendo liberados em 2003, conforme determina o inciso II do art. 10 da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998;

a necessidade de assegurar a transparência ao processo de negociação da energia que está sendo liberada dos Contratos Iniciais;

que a comercialização da energia por meio de leilões públicos é compatível com o estímulo à competição, um dos elementos básicos do novo modelo; e

as contribuições dos Agentes após a Audiência Pública n.º 007/2002, de caráter documental, realizada entre os dias 12 e 22 de julho de 2002.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 12 a 22/07/2002, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá as condições gerais para comercialização, por meio de leilões públicos, da energia elétrica das geradoras de serviço público sob controle federal.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap007_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax n.º (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 007/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 12/07/2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap007_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 22/07/2002. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP007/2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia
12/07/2002 |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18:00 horas do dia
22/07/2002 |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO